

RESIDENCIAL RESERVA CATEDRAL 1º EDITAL DE INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS

OBJETO - Lançamento de Edital de Inscrição, pela Fundação Habitacional do Exército – FHE, do empreendimento RESERVA CATEDRAL, SQN 114, Bloco C, Asa Norte, Brasília - DF, destinado aos beneficiários previstos no Art. 4º, inciso I, inciso II, letra “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do Estatuto da FHE (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-986-de-18-de-setembro-de-2020-278925543>).

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO – O Residencial Reserva Catedral está localizado em uma das áreas mais desejadas e valorizadas de Brasília/DF e foi projetado com 52 (cinquenta e dois) apartamentos-tipo, cujas medidas variam de 127 a 141 m² e 8 (oito) duplex de 250 a 291 m², distribuídos em 6 pavimentos. Pela parceria celebrada com a construtora BRASAL, a FHE foi contemplada com **04 (quatro) unidades habitacionais** - UH, de até 129m², com 3 suítes, salas de estar e jantar, lavabo, cozinha integrada à área de serviço com banheiro e 2 vagas de garagem por domicílio. O empreendimento disponibiliza fechaduras automáticas, tomadas USB, academia equipada, brinquedoteca, salão de festas, espaço gourmet, churrasqueira, cobertura social com piscina e três *bikes* elétricas no condomínio, para uso em modo compartilhado.

1. DO PÚBLICO-ALVO

Observado o Estatuto da FHE (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-986-de-18-de-setembro-de-2020-278925543>), foram selecionados como público-alvo deste Edital, os beneficiários da FHE abaixo relacionados, **nessa ordem de prioridade de atendimento**:

- a. os (as) militares da ativa com permanência assegurada e os (as) militares na inatividade (Beneficiários Preferenciais, inciso I do Art. 4º) e os (as) pensionistas dos militares (Beneficiários Especiais, inciso II, letra “a”, do Art. 4º);
- b. os cônjuges e filhos de militares da ativa e dos inativos (Beneficiários Especiais, inciso II, letra “b”, do Art. 4º);
- c. os militares temporários (Beneficiários Especiais, inciso II, letra “c”, do Art. 4º);
- d. os dirigentes e empregados da FHE e da APE/POUPEX, seus pensionistas, cônjuges e filhos (Beneficiários Especiais, inciso II, letra “d”, do Art. 4º); e
- e. os empregados do Banco do Brasil S/A, seus pensionistas, cônjuges e filhos (Beneficiários Especiais, inciso II, letra “e” do Art. 4º).

2. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	RESPONSÁVEL
Publicação do edital	23/01/2023	FHE
Realização das inscrições	23/01/2023 até 03/03/2023	INTERESSADO

**RESIDENCIAL RESERVA CATEDRAL
1º EDITAL DE INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS**

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	RESPONSÁVEL
Verificação da documentação	Até 10/03/2023	FHE
Divulgação da lista preliminar de inscritos	15/03/2023	FHE
Prazo recursal	De 15/03/2023 até 22/03/2023	INTERESSADO
Divulgação da lista definitiva de inscritos	28/03/2023	FHE
Início da comercialização	Abril de 2023	FHE
Previsão de conclusão da obra	Junho de 2023	FHE/BRASAL

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**a) Da prioridade para classificação de aquisição das Unidades Habitacionais (UH) do empreendimento**

1) Terão prioridade de classificação para aquisição de UH do empreendimento os beneficiários inscritos que não tiverem adquirido um imóvel da FHE nos últimos 3 anos, contados da data dessa publicação.

2) Os beneficiários que adquiriram imóveis da FHE no citado período serão posicionados na lista de classificação logo após aqueles que não o fizeram, dentro do seu grupo do público-alvo (subitens “a”, “b”, “c”, “d” ou “e”, do item 1).

3) Será considerado como imóvel adquirido aquele que tenha sido objeto de quitação ou de contratação de financiamento imobiliário (em qualquer instituição financeira) ou de assinatura de contrato de promessa de compra e venda.

4) O beneficiário contemplado deverá, no ato da aquisição da UH, assinar declaração dando ciência do regramento acima explicitado (ANEXO D).

b) Período

De 23 de janeiro de 2023 até 03 de março de 2023.

c) Processo de inscrição

Pela Internet, preenchendo o Formulário de Inscrição, a ser disponibilizado no site www.fhe.org.br ;

RESIDENCIAL RESERVA CATEDRAL

1º EDITAL DE INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS

d) Documentos pessoais necessários

Documentos necessários a serem anexados ao Formulário de Inscrição, de acordo com o enquadramento como beneficiário da APE/POUPEX:

- Militar - cópia atualizada da carteira de identidade militar válida frente e verso. Caso opte por computar o saldo médio da Conta de Poupança POUPEX do cônjuge e de seus dependentes, encaminhar cópias dos documentos pessoais comprobatórios da situação.
- Pensionista - cópia atualizada da carteira de identidade militar válida frente e verso ou documento comprobatório da situação.
- Dirigente e empregado(a) da FHE/POUPEX - cópia da carteira de identidade e número da matrícula do empregado(a). Caso opte por computar o saldo médio da Conta de Poupança POUPEX do cônjuge e de seus dependentes, encaminhar cópias dos documentos pessoais comprobatórios da situação.
- Empregado(a) do Banco do Brasil S/A - cópia da carteira de identidade e número da matrícula do empregado(a);
- Pensionista de dirigente e empregado(a) da FHE/POUPEX, dos empregados do Banco do Brasil S/A - cópia da carteira de identidade e documento comprobatório da situação;
- os filhos de militares da ativa e dos inativos, dos dirigentes e empregados da FHE e da APE/POUPEX, dos empregados do Banco do Brasil S/A - cópia da carteira de identidade e documento comprobatório da situação;

e) Remessa da documentação

A remessa dos documentos deverá ocorrer até o dia **10/03/2023**, podendo ser:

- por meio eletrônico, quando do preenchimento do Formulário de Inscrição pela Internet;
- para o endereço eletrônico inscricoes@fhe.org.br

f) Deferimento das inscrições

- Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estipulado neste Edital;
- Não serão aceitas inscrições cujos documentos exigidos não derem entrada até o dia **10/03/2023**;
- Não serão homologadas as inscrições que não atenderem plenamente as condições deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

- a)** Os beneficiários inscritos serão classificados por meio de um sistema de pontuação, em ordem de inscrição decrescente, que seguirá o seguinte modelo:

RESIDENCIAL RESERVA CATEDRAL

1º EDITAL DE INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS

- REQUISITO A: Saldo médio em **Contas de Poupanças POUPEX (até o dia 31/10/2022)**; ativas do beneficiário, cônjuge e dependentes (ver definições no Glossário – Anexo C), desprezados os centavos, multiplicado pelo peso do mês correspondente, conforme anexo A;
 - REQUISITO B: Bônus de + 10% da soma do REQUISITO A, se o beneficiário tiver participação no **FAM ou FAM Família, até o dia 31/10/2022**;
 - REQUISITO C: Bônus de + 10% da soma do REQUISITO A, se o beneficiário tiver conta ativa na **Poupança POUPEX Salário, até o dia 31/10/2022**;
 - REQUISITO D: Bônus de + 10% da soma do REQUISITO A, se o beneficiário tiver **Consórcio da FHE, na modalidade de imóveis, até o dia 31/10/2022**;
 - REQUISITO E: Bônus de + 1% sobre o valor da soma do REQUISITO A, se o beneficiário tiver ativa uma **Conta de Poupança POUPEX variação 91, até o dia 31/10/2022**;
 - REQUISITO F: Bônus de + 1% sobre o valor da soma do REQUISITO A, por **cada produto FHE ou POUPEX, além dos acima mencionados**, que o beneficiário possuir, **até o dia 31/10/2022**;
 - REQUISITO G: Terá preferência o beneficiário que não adquiriu imóvel na modalidade EMPREENDIMENTO FHE nos últimos 3 anos.
 - **PONTUAÇÃO FINAL:** será resultante da soma dos pontos obtidos nos Requisitos A, B, C, D, E e F (ver exemplo no Anexo B).
- b)** Com fulcro no Estatuto da FHE, são considerados (as) beneficiários (as) da Fundação o público qualificado nos incisos I a III do seu Art. 4º, quando associados à APE/POUPEX, portanto, é imprescindível ser possuidor de uma Conta de Poupança POUPEX, ativa, para realizar a inscrição e participar do processo de seleção à aquisição de uma UH do empreendimento.
- c)** Na hipótese de empate de pontos entre interessados, o desempate será procedido da seguinte forma:
- terá preferência o candidato com maior número de pontos apurados em função dos depósitos mantidos em Contas de Poupança POUPEX (CRITÉRIO A); e
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

RESIDENCIAL RESERVA CATEDRAL

1º EDITAL DE INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS

5. INFORMAÇÕES GERAIS

- a) Somente serão aceitos e analisados os Formulários de Inscrição enviados conforme item 3, deste Edital.
- b) Para a inclusão de dependentes no cômputo do saldo de poupança, deverá ser observado o previsto na Lei 6.880/1980 (Estatuto dos Militares Art. 50 §2º e §3º, alterada pela Lei 13.954 de 16 DEZ 2019) e **a condição de dependência deverá ser atendida no período compreendido até o último dia para as inscrições.**
- c) Os dados informados no Formulário de Inscrição serão confirmados quando da escolha da unidade habitacional (UH), podendo incorrer em desclassificação imediata do interessado que não atenda às condições deste Edital.
- d) A classificação dos beneficiários será divulgada no *site* da FHE (www.poupex.com.br) com a identificação do interessado pelo número de protocolo gerado no momento da inscrição, sendo vedada a divulgação do total de pontos dos demais classificados, visando atender às normas vigentes na LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 10 DE JANEIRO DE 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências e na LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- e) A escrituração do imóvel será realizada em nome do beneficiário inscrito e de seu cônjuge, desde que a sociedade conjugal esteja sob o regime de comunhão total ou parcial de bens ou união estável devidamente comprovada. Não será possível assinatura de apenas uma das partes.
- f) Cada beneficiário poderá adquirir apenas 01 (uma) UH por edital.
- g) O beneficiário que possuir vários títulos de um mesmo produto será bonificado uma única vez.
- h) Visando atender as competências previstas em seu Estatuto, atingir as metas estabelecidas para os Objetivos Estratégicos do seu Planejamento e o cenário corrente, a FHE se reserva o direito de manter a singularidade em seus editais de interessados em adquirir uma unidade habitacional em seus empreendimentos.
- i) Encontra-se em vigor o critério definido pela FHE e amplamente divulgado de priorização para os beneficiários que não tenham comprado imóvel em empreendimentos da Instituição nos últimos 3 (três) anos, contados a partir da aquisição, sendo considerado como imóvel adquirido aquele que tenha sido objeto de quitação ou de contratação de financiamento imobiliário (em qualquer instituição financeira) ou de assinatura de contrato de promessa de compra e venda.

RESIDENCIAL RESERVA CATEDRAL
1º EDITAL DE INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS

- j) O relatório analítico de classificação, contendo os critérios utilizados para computo dos pontos, deverá ser solicitado através do e-mail inscricoes@fhe.org.br.
- k) Outras informações podem ser obtidas pelos telefones (61) 3314-7670 ou 3314-7666 e pelo e-mail: vendaimoveis@fhe.org.br.

6. DOS RECURSOS

- a) Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido na 5ª linha da tabela do **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**.
- b) Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail inscricoes@fhe.org.br mediante apresentação dos devidos anexos.

Brasília/DF, 18 de janeiro de 2023.

LUIZ FELIPE LINHARES GOMES
Diretor de Habitação

RESIDENCIAL RESERVA CATEDRAL
1º EDITAL DE INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS

ANEXO A

EXEMPLO DE APURAÇÃO DOS PONTOS REFERENTES AO CRITÉRIO A

APURAÇÃO DOS PONTOS REFERENTES AO CRITÉRIO A

MÊS	SALDO	PESO	PONTOS (SALDO * PESO)
Nov/21	X	12	X*12
Dez/21	Y	11	Y*11
Jan/22	Z	10	Z*10
Fev/22	X	9	X*9
Mar/22	Y	8	Y*8
Abr/22	Z	7	Z*7
Mai/22	X	6	X*6
Jun/22	Y	5	Y*5
Jul/22	Z	4	Z*4
Ago/22	X	3	X*3
Set/22	Y	2	Y*2
Out/22	Z	1	Z*1
			Soma de pontos

MÊS	SALDO	PESO	PONTOS (SALDO * PESO)
Nov/21	20.000,56	12	240.000
Dez/21	30.000,21	11	330.000
Jan/22	5.000,55	10	50.000
Fev/22	15.000,00	9	135.000
Mar/22	7.000,00	8	56.000
Abr/22	25.000,00	7	175.000
Mai/22	14.000,00	6	84.000
Jun/22	6.000,00	5	30.000
Jul/22	1.500,00	4	6.000
Ago/22	2.000,00	3	6.000
Set/22	8.000,00	2	16.000
Out/22	50.000,00	1	50.000
CRITÉRIO A			1.178.000

RESIDENCIAL RESERVA CATEDRAL
1º EDITAL DE INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS

ANEXO B

APURAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL
(CRITÉRIOS A, B e C)

1. CRITÉRIO A: Saldo médio em Contas de Poupança Poupex = A
2. CRITÉRIO B: Bônus por participação no FAM ou FAM Família = 5% de A
3. CRITÉRIO C: Bônus por participação na Poupança Salário = 10%
4. **PONTUAÇÃO FINAL = CRITÉRIO A + CRITÉRIO B + CRITÉRIO C**

EXEMPLO DE APURAÇÃO DOS PONTOS
(usando a apuração do Critério A do anexo A)

1. CRITÉRIO A: Saldo médio em Contas de Poupança Poupex = 1.178.000 pontos
2. CRITÉRIO B: Bônus por participação no FAM ou FAM Família = 5% de 1.178.000 = 58.900 pontos
3. CRITÉRIO C: Bônus por participação na Poupança Salário = 10% de 1.178.000 = 117.800 pontos
4. **PONTUAÇÃO FINAL = CRITÉRIO A + CRITÉRIO B + CRITÉRIO C = 1.178.000 + 58.900 + 117.800 = 1.354.700 pontos**

LUIZ FELIPE LINHARES GOMES
Diretor de Habitação

RESIDENCIAL RESERVA CATEDRAL
1º EDITAL DE INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS

ANEXO C

GLOSSÁRIO

Beneficiários: o Estatuto da FHE (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-986-de-18-de-setembro-de-2020-278925543>) estabelece no Art. 4º, a relação dos beneficiários.

Para este Edital, foram selecionados como público-alvo para a comercialização do RESIDENCIAL RESERVA CATEDRAL os beneficiários constantes Art. 4º, Incisos I e II, como transcrito no excerto abaixo:

Art. 4º São beneficiários da FHE, quando associados à APE/POUPEX:

I - preferenciais: os militares da ativa com permanência assegurada e os militares na inatividade, conforme o caput do art. 8º da Lei nº 6.855 de 1980;

II - especiais, conforme o parágrafo único do art.8º da Lei n 6.855 de 1980;

- a) os (as) pensionistas dos militares;*
- b) os cônjuges e filhos de militares da ativa e dos inativos;*
- c) os militares temporários;*
- d) os dirigentes e empregados da FHE e da APE/POUPEX, seus pensionistas, cônjuges e filhos; e*
- e) os empregados do Banco do Brasil S/A, seus pensionistas, cônjuges e filhos.*

LUIZ FELIPE LINHARES GOMES
Diretor de Habitação

RESIDENCIAL RESERVA CATEDRAL 1º EDITAL DE INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS

ANEXO D

DECLARAÇÃO

Eu, **FULANO DE TAL**, brasileiro, militar, **estado civil**, portador da identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, endereço eletrônico _____, residente e domiciliado _____, e (**inserir os coadquirentes com as respectivas qualificações**), venho(vimos) por meio desta, para os devidos fins, considerando

1. o artigo 3º do Estatuto da Fundação Habitacional do Exército¹;
2. que os militares, enquanto beneficiários preferenciais da FHE, estão submetidos às regras e aos princípios que regem a entidade e seus beneficiários;
3. a finalidade institucional e social de conceder e facilitar o acesso à casa própria a um maior número de beneficiários;
4. o objetivo a ser alcançado de oportunizar o alcance de um direito social assegurado a outros beneficiários ainda não alcançados pela FHE, priorizando a coletividade;
5. o intuito da FHE de promover a igualdade de condições para os ainda não agraciados, ante a evidente diferença dos já contemplados;

¹ Estatuto da FHE, Art. 3º *Compete à FHE, sem prejuízo do estipulado no art. 6º da Lei nº 6.855/1980 e para a consecução dos seus objetivos:*

I - facilitar o acesso à casa própria aos seus beneficiários, prioritariamente aos militares do Exército;

II - realizar empreendimentos habitacionais onde a demanda dos beneficiários indicar ou cujo interesse venha a ser manifestado pelo Comandante do Exército;

III - ofertar produtos e serviços que contribuam para a qualidade de vida da família militar, atuando prioritariamente na área habitacional, atendendo, preferencialmente, aos militares do Exército.

IV - incentivar o ato de poupar dos beneficiários;

V - buscar a eficiência, a produtividade e a solidez econômico-financeira;

VI - realizar operações financeiras e tomar empréstimos, na qualidade de agente integrante do SFH, nos termos do art. 29 da Lei nº 6.855/1980;

VII - realizar, diretamente ou em cooperação com outras entidades, pesquisas e estudos na área da construção civil, visando, principalmente, a economia e a viabilidade na produção de habitações;

VIII - cooperar com órgãos e entidades integrantes do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), naquilo que se relacione com as atividades e os objetivos daquele Sistema;

IX - conceder empréstimos aos seus beneficiários, com prioridade para os militares do Exército; e

X - realizar ações de apoio social que contribuam para a qualidade de vida da família militar, preferencialmente do Exército.

RESIDENCIAL RESERVA CATEDRAL
1º EDITAL DE INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS

declaro que estou(amos) ciente(s) do critério definido pela FHE e amplamente divulgado **de priorização para os beneficiários que não tenham comprado imóvel em empreendimentos da Instituição nos últimos 3 (três) anos**, contados a partir da aquisição, sendo considerado como imóvel adquirido aquele que tenha sido objeto de quitação ou de contratação de financiamento imobiliário (em qualquer instituição financeira) ou de assinatura de contrato de promessa de compra e venda.

Assim, mantenho(mos) minha(nossa) intenção de compra e manifesto(amos) minha(nossa) opção pelo empreendimento **Reserva Catedral**.

Estou(amos) ciente(s) e concordo que o presente critério, dentro dos próximos 3 (três) anos contados a partir da aquisição, será aplicado caso, eventualmente, venha(venhemos) a participar de nova lista em outro empreendimento da FHE.

Brasília-DF, ___ de _____ de 20xx.

Assinatura do beneficiário

CPF nº _____